

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 03/12/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 27/00, a fls. 15 verso do Livro n.º 6 e fls. 125 do Livro n.º 9 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 18/06/2020, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE GAGOS

NIPC – 504 009 010

Sede – Rua de Nossa Senhora da Goma – Gagos – Celorico de Basto - Braga

Fins – Concessão de bens e prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, familiares e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à primeira infância, através da creche, infantário e jardim de infância, incluindo crianças e jovens em perigo; Apoio à segunda infância, através de atividades de tempos livres, ATL ou outras; Apoio à juventude, facultando-lhe cursos de formação profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho ou outros programas; Apoio à

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

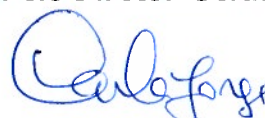
<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

família; Apoio às pessoas idosas através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário, ou outras; Apoio às pessoas com deficiência ou incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou de diminuição de meios de subsistência ou capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Outras respostas sociais não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

29 JUL. 2021

Pelo Diretor-Geral



**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>